

Lei 792.

97.04.54



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18/03/04

Roberta Machado
FUNCIONÁRIO

DATA 12/03/54

PROJETO DE LEI Nº 07/54

ASSUNTO: Da denominação de Cel
Melquiades Pinto a Rua que indica

VEREADOR Raimundo Oseas

LEI Nº 792 DE 27/04/54

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 007921954
Projeto: 00071954
Autor: RAIMUNDO OSEAS
Assunto: R CEL MELQUIADES PINTO



Câmara.



50 - 100 - 12 / 53 - RE

JMP

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 752 DE 27 DE abril

DE 1954

Dá a denominação de Cal. Melquiades Pinto à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Melquiades Pinto a rua particular situada entre as ruas Rui Barbosa, José Lourenço, Tenente Benévolo e Pereira Filgueiras.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE
DE 1954.

PAULO GARAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Jaimé Casanova Vieira
Secretário Municipal de Obras
Públicas



Dá a denominação de Cel. Melquiades Pinto à rua que indica.

A Câmara e Urbanismo

12.3.54

[Signature]

Proposto em 1.º de dezembro

Lei 7.4.54

[Signature]

Proposto em 29 de dezembro

12/3/54

[Signature]

Art. 1º - Fica denominada Melquiades Pinto a rua particular situada entre as ruas Rui Barbosa, José Lourenço, Tenente Benévolo e Pereira/Filgueiras.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Cel. Melquiades Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira e dona Josefa Pinto Nogueira, nasceu no Icó, neste Estado, a 10 de dezembro de 1872. Foi destacado comerciante em Lavras da Mangabeira durante vários anos, onde exerceu, em diversas legislaturas, os cargos de presidente da Câmara e de prefeito municipal. Deixou o Cel. Melquiades Pinto Nogueira filhos ilustres, dentre os quais destacamos o doutor João / Batista Pinto Nogueira, diretor geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; doutor Almir dos Santos Pinto, médico e deputado estadual, e o doutor Geraldo Magela Pinto Nogueira, médico da Polícia Militar do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1954.

*Bo. Vereador:
Francisco Cordão
para relatar
em 15.3.54
Gurgênia Figueiredo
Presidente*

[Signature]

Raimundo Oséas Aguiar Aragão
(Vereador)



A. ...
2. 4. 54
7. 4. 54
... parecer.
...

O vereador Oséas Aragão apresentou à consideração da Casa Projeto de lei que tomou o número 7/54, denominando a rua // particular que indica de Melquíades Pinto.

Na justificativa da proposição em aprêço, o seu autor diz ter sido o sr. Melquíades Pinto Nogueira destacado comerciante / em Lavras da Mangabeira durante vários anos, onde exerceu, em diver- sas legislaturas, os cargos de presidente da Câmara e de Prefeito Mu- nicipal. Frisa ainda ter deixado o referido cidadão filhos ilustres, dentre os quais se destacam o deputado estadual Almir Pinto, o dr. / João Batista Pinto Nogueira, diretor da Secretaria do T.R.E. do Cea- rá, e o dr. Geraldo Magela Pinto Nogueira, médico de nossa Polícia / Militar.

A despeito da posição de evidência ocupada em Lavras da Mangabeira pelo Cel. Melquíades Pinto Nogueira, que foi, como sa- bemos, um homem honrado, passou ele a sua existência naquela cidade, não tendo, por isso, maiores ligações com Fortaleza.

Nessas condições não vemos motivos que justifiquem / dar-se a uma rua desta Capital o nome do cidadão em aprêço. A home- nagem é cabível e justa na cidade de Lavras da Mangabeira, à qual / prestou ele assinalados serviços.

Somos, por conseguinte, de opinião que a Casa rejei- te o projeto de lei nº 7/54, pelas razões acima expostas, e bem as- / sim que sugira à Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira que dê a / uma artéria daquela cidade o nome do saudoso cearense.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 1º / de abril de 1954.

Alcides Rodrigues de Sousa PRESIDENTE
Francisco Rodrigues de Sousa RELATOR
...
Sebastião Gonçalves

